



LEI Nº 2.586 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 24/06/2024

Publ. nº 1334

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 794.048,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quarenta e oito reais), na forma abaixo:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0090 – Ordem e Segurança no Trânsito

Ação (Projeto): 1.112 – Aquisição de Produtos e Serviços Voltados para o Trânsito

Natureza Despesa: 4.4.90.52.02 – Equipamentos para Controle e Segurança no Trânsito

Valor: R\$ \$ 670.575,00

Fonte de Recursos: 2.705.00 – Superávit Royalties – Transferência Estadual

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0090 – Ordem e Segurança no Trânsito

Ação (Projeto): 1.112 – Aquisição de Produtos e Serviços Voltados para o Trânsito

Natureza Despesa: 3.3.90.39.02 – Serviços com Instalação de Equipamentos de Controle de Trânsito

Valor: R\$ \$ 123.473,00

Fonte de Recursos: 2.705.00 – Superávit Royalties – Transferência Estadual

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.



Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.586 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 18.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0090	Ordem e Segurança no Trânsito						
OBJETIVO:	Promover a organização no trânsito objetivando a diminuição de riscos nos pontos mais críticos, por meio de equipamentos, serviços e campanhas de conscientização no trânsito.						
PÚBLICO:	Governo e Sociedade						
18.001 26	Transporte						
18.001 26 451	Infra-estrutura Urbana						
18.001 26 451 0090	Ordem e Segurança no Trânsito						
18.001 26 451 0090	1.112 Aquisição de Serviços e Produtos Voltados para o Trânsito	P	Serviços e Bens Adquiridos UN	SUPERAVIT - ROYALTIES - TRANSFERENCIA ESTADUAL	- - 63 -	2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 794.048,00 0,00
FINALIDADE:	Promover a aquisição de bens e serviços com a finalidade de minimizar riscos nas vias, ordenar o fluxo de veículos, melhorar a circulação de bens e pessoas, objetivando de sanar um déficit adequado de acessibilidade, mobilidade, segurança, fluidez e qualidade de vida.						
TOTAL GERAL						2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 794.048,00 0,00

[Handwritten Signature]
 Lindomar Ferreira Rezende da Silva
 Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

[Handwritten Signature]



LEI Nº 2.586 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo II ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências*

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.					
DESPESA POR NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2024	FONTE RECURSO
Equipamentos para Controle e Segurança no Trânsito - ND: 4.4.90.52.02	670.575,00	56	UND	670.575,00	Superávit - Royalties - Transferência Estadual
Serviços com Instalação de Equipamentos de Controle de Trânsito - ND: 3.3.90.39.02	123.473,00	7	UND	123.473,00	Superávit - Royalties - Transferência Estadual
TOTAL	794.048,00	63	UNID	794.048,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda de aquisição de equipamentos para controle e segurança no trânsito, bem como com os serviços necessários a sua instalação, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada equipamento a respectivo serviço;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2024;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira das-4s-4 através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidades de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de satisfação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 10 de junho de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
 Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

cap



LEI Nº 2.586 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências*", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 10 de junho de 2024.


Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Pis: 3102017 - Matr: 9103300

